



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.906.789/0001-96

LEI Nº 436, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dá à Escola Municipal localizada na região do Cafezal, o nome de ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada na praça Gildásio Cairo, nº 10, povoado Cafezal, passa a ser denominada de **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS DOS SANTOS**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal afixará placa nominativa no referido imóvel, após sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

OBERDAM ROCHA DIAS

Prefeito Municipal